LEI Nº 2197, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

ALTERA O DECRETO Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 1958, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A destinação dada ao imóvel situado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 250, Centro, Cabo de Santo Agostinho, através do Decreto 27, de 13 de agosto de 1958, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º A Doação e destinação do terreno situado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 250, Centro, Cabo de Santo Agostinho, passa a ser como de fato é para Instalação e o funcionamento de uma unidade Escolar."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de outubro de 2004.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito